PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº 260/98

HABITE-SE

Por este documento, de acordo com o disposto no Código Tributário, em vigor neste Município concede licença para ser habitado o prédio T.R.T. 24º Região de propriedade do. Sr. Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região Sito Rua: José R. da Silva/Bento M.Jesus Nº 130 em Paranaíba, C. 0251.001, por terem sido julgadas aceitáveis, nesta data, as suas condições de habitabilidade.

Apresentou o recibo do recolhimento do "IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA"

Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx Área Construída(504,00m2)

Paranaiba, 20 de Agôsto de 19 98

Prefeitura Municipal

Lançador

1ª Via - Proprietário
2ª Via - Inquilino
3ª Via - Arquivo